

CAPSMAR- Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores

Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, 204 - Centro - ARANDU/SP - CNPJ - 57.268.617/0001-00

e-mail capsamararandu@gmail.com/capsmar@capsmararandu.com.br

Fone: (14) 99782-4524

**PORTARIA N. 17/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

(Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por  
idade, com proventos proporcionais ao funcionário Sra.  
**MARIA OLINDA SDANTANA**, e dá outras providências).

MARCI REGINA AMARAL BERTOLANI, Presidente da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu – CAPSMAR, do Município de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Em conformidade com o que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal n. 2672/2022, de 16 de fevereiro de 2022, combinados com Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, fica concedido à partir de 01 de setembro de 2025, os benefícios da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. MARIA OLINDA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. **SSPSP**, e CPF/MF nº **\_\_\_\_\_**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, com os vencimentos calculados na forma da legislação pertinente, de acordo com a regra do artigo 79 da Lei Municipal n. 2672/2022, de 16 de fevereiro de 2022, correspondente a R\$2.121,39 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos), de acordo com o resultado da média.

Art. 2º. – Os vencimentos fixados no artigo 1º deverão ser suportados pela Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu – CAPSMAR, a partir do ato de concessão e publicação.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arandu, em 29 de setembro de 2025.

MARIA REGINA AMARAL BERTOLANI  
PRESIDENTE DA CAPSMAR

Publicada e Registrada na Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu, em igual data.